



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
R. CORUMBÁ, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. POSTAL 12

LEI N°235

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE MELHORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N°235

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE MELHORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARMAZENAMENTO FÍSICO

| Caixa | Local | Prateleira | Gaveta |
|--------------|--------------------------------------|-------------------|---------------|
| 100 | Sala de Reunião - Armario 2 - MDF | Prateleira A | Armário 2 |

